



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/2021

CA Nº 023/2020 PMBB

(PP-CPL-005/2020-PMBB – Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0601-01/GOVE

EMENTA: **7º Termo de Apostilamento/CA nº 023/2020-PMBB** Objeto: Revisão de preço de combustível Gasolina Comum.

Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM, para autos, para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco – PA (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SECULT e SEMAPEC).

Quanto aos autos constatamos apenso:

- O pedido e a justificativa da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA (09.197.126/0001-72), para a alteração/aumento no preço do combustível, protocolado em 25/05/2021;
- O DESPACHO que informa a Sra. *Katiuscia Iris Silva Teixeira* (Fiscal do Contrato), sobre o aumento de preços de combustíveis (Gasolina Comum), do contrato supramencionado;
- Há a manifestação da Sra. *Katiuscia Iris Silva Teixeira*, (Fiscal de Contrato), que analisou os documentos e que não há objeção para o atendimento do pleito.
- Consta também o DESPACHO de pedindo de dotação e saldo do Sr. *Diomaique Nery Medeiros* (Chefe de Gabinete de Governança), para realização deste apostilamento;
- Consta o DESPACHO de confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischeto* (Secretária Municipal da Fazenda – SEFAZ), da existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA e a AUTORIZAÇÃO, ambas emitidas pelo Exmo. Sr. *Flavio Marcos Mezzomo* (Prefeito/Gestor)
- Consta ainda o **7º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é a revisão de preço do combustível (gasolina), que ficará 3,58% (três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), maior, ou seja, o valor do litro da gasolina passará de R\$ 5,403 (cinco reais e quatrocentos e três milésimos de real) para R\$ 5,596 (cinco reais e quinhentos e noventa e seis milésimos de real), referentes ao contrato **CA Nº 023/2020-PMBB**, a partir da data do apostilamento;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o ITEM 6.3 da CLÁUSULA SEXTA do referido contrato, pertinente ao §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 07 de Junho de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos